



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano II – Edição Nº 392 - Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 138, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON, para o biênio 2022/2024”.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON, biênio 2022/2024, conforme segue:

ORGANIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:

PROCON Municipal

Titular: Zarifa Almeida Samha

Suplente: Tamires Rafaela de Oliveira Sancho

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Marcia Helena Coene de Jesus

Suplente: Dulcineia Tiago Militão de Souza

Vigilância Sanitária Municipal

Titular: Taís Adriana Clara

Suplente: Ângela Maria Nunes Honorato

Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Emiliano Barbosa Dias

Suplente: Darquieli Victoria Silva dos Santos

ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL:

Associação Representativa dos Fornecedoros

Associação Comercial de Ribas do Rio Pardo

Titular: Heber Ferreira Onça

Suplente: Elizângela Aparecida Dal Bello Cazati

Sociedade Civil Organizada

Rotary Club Distrito 4470

Titular: Eleonora Cardoso Fontebassi

Suplente: Luiz Roberto dos Santos

Titular: Zenaide Pereira Lopes Pereira

Suplente: Antonio dos Santos de Almeida Filho

Associação Representativa dos Fornecedores

Associação Comercial de Ribas do Rio Pardo

Titular: Heber Ferreira Onça

Suplente: Elizângela Aparecida Dal Bello Cazati

Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

Titular: Irene Maria da Silva

Suplente: Paulo Cesar Recalde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo/MS, 03 de outubro de 2022.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 204/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

CONTRATADA: ADELAIDE GIMENES

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.234,20 (mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte centavos) que em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 03/10/2022 até 13/12/2022, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.365.011 – PROJETO 2.101 – FICHA 102, INTEGRANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE REDE MUNICIPAL DE CRECHE.

DATA DO CONTRATO: 03/10/2022.

ASSINAM O CONTRATO:

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

ADELAIDE GIMENES

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Contratada

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 205/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

CONTRATADA: ADRIANA MARTINS GOMES

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.234,20 (mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte centavos) que em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 03/10/2022 até 13/12/2022, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.365.011 – PROJETO 2.101 – FICHA 102, INTEGRANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE REDE MUNICIPAL DE CRECHE.

DATA DO CONTRATO: 03/10/2022.

ASSINAM O CONTRATO:

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

ADRIANA MARTINS GOMES
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Contratada

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 206/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

CONTRATADA: FÁTIMA LEOPOLDINO

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.234,20 (mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte centavos) que em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 03/10/2022 até 13/12/2022, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.365.011 – PROJETO 2.101 – FICHA 102, INTEGRANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE REDE MUNICIPAL DE CRECHE.

DATA DO CONTRATO: 03/10/2022.

ASSINAM O CONTRATO:

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

FÁTIMA LEOPOLDINO

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Contratada

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 1.283, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

“Torna obrigatória a realização de exame oftalmológico anualmente aos alunos das escolas públicas da rede municipal de ensino”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. O Município de Ribas do Rio Pardo/MS deverá oferecer anual e gratuitamente exame oftalmológico aos alunos das escolas públicas de sua rede de ensino, a ser realizado preferencialmente na própria escola, com objetivo de auxiliar no diagnóstico de problemas de visão que podem eventualmente afetar o aprendizado dos educandos.

§ 1º. Os exames devem ser aplicados com ênfase aos alunos das séries iniciais.

§ 2º. Fica autorizada a celebração de convênios com outras entidades, públicas ou privadas, para a consecução da obrigação prevista no *caput*.

Artigo 2º. Os alunos nos quais forem detectados problemas de visão deverão ser encaminhados para acompanhamento médico nas unidades de saúde do Município, promovendo-se políticas necessárias para a disponibilização de óculos gratuitamente aos educandos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em caso de recomendação médica.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Cabe ao Chefe do Poder Executivo regulamentar a presente Lei.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração e Governo

PORTARIA SMADG Nº 392/2022

Republica-se por incorreção

Concede Adicional por tempo de serviço (quinqüênio).

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Adicional por tempo de serviço (quinqüênio) no importe de 10% (dez por cento), de acordo com o art. 75 da Lei Municipal nº 976/2011, aos Profissionais da Educação Básica do Município de Ribas do Rio Pardo abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	QUINQUÊNIO A PARTIR DE
4142-1	DARLAN FERREIRA DA SILVA	09/2022
4143-1	EDILSON DOS SANTOS DE AMORIM	09/2022
3562-13	ITALO FERREIRA CAPUTTI	09/2022
1455-22	JOSEFA ANTONIA DE OLIVEIRA	09/2022
3235-26	LUCAS LOPES RIBEIRO	09/2022
1798-19	MARILEUZA ANTUNES DA SILVA	09/2022
3152-14	MIRIA FRANCISCA CIDREIRA	09/2022
1643-1	REJANE DA SILVA NASCIMENTO	09/2022
2902-24	VALQUIRIA FELICIANA DA SILVA	09/2022
807-32	VIVIAN DE CONTI	09/2022
1570-20	MAISA APARECIDA DA SILVA	09/2022

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo

PORTARIA SMADG Nº 396/2022

Exoneração de Servidor.

O **Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Senhor Igor Borges Gutierrez, matrícula nº 4777-2, do cargo de Diretor de Departamento de Contratos, lotado na Secretaria de Administração e Governo, com efeito a contar de 04 de outubro de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo

PORTARIA SMADG Nº 397/2022

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O **Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Ribas do Rio Pardo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora para atuar como Fiscal do Contrato na Ata de Registro de Preço nº. 028/2022, originado do Pregão Presencial nº 037/2022, Processo Licitatório nº 082/2022, que tem por objeto aquisições de Material de Construção para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Tamara da Silva Mariz – Secretaria de Educação.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 03/10/2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Departamento de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA ANGELO BISPO DOS SANTOS – EIRELI – EPP.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65 II, letra “b” da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: I - Acréscimo de quilometragem no item 29.

DO ACRÉSCIMO DE QUILOMETRAGEM: Acrescenta-se ao item 29 (vinte e nove) 24,00 km (vinte e quatro quilômetros) por dia. Passando o trajeto a ser de 188,20 km (cento e oitenta e oito quilômetros e duzentos metros) diários. Considerando que restam 61 (sessenta e um) dias letivos para o término contratual, apura-se o total de quilômetros acrescidos de 1.464 km (um mil quatrocentos e sessenta e quatro quilômetros).

DO VALOR: Em razão do acréscimo de quilometragem, o valor do contrato originário sofrerá um aumento na ordem de **R\$ 5.841,36 (cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos).**

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 13 de setembro de 2022.

Ribas do Rio Pardo, 03 de outubro de 2022.

ASSINAM: NIZAELO FLORES DE ALMEIDA, Secretário Municipal de Educação e ÂNGELO BISPO DOS SANTOS, Representante Legal.

IGOR BORGES GUTIERREZ
Departamento de Contratos

Departamento de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2021

PREGÃO PRESENCIAL 037/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2021

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA ADAO COENE BATISTA - ME.

DO FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, I “b” e II, letra “d” da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetos: **I** – Reequilíbrio econômico financeiro; **II** – Acréscimo de quilometragem no item 11.

DO ACRÉSCIMO DE QUILOMETRAGEM: Acrescenta-se ao item 11 (onze) 28,00 km (vinte e oito quilômetros) por dia. Passando o trajeto a ser de 224,00 km (duzentos e vinte quatro quilômetros) diários. Considerando que restam 49 (quarenta e nove) dias letivos para o término contratual, apura-se o total de quilômetros acrescidos de 1.372 km (um mil trezentos e setenta e dois quilômetros).

DO VALOR: Em razão do acréscimo de quilometragem, do reequilíbrio econômico financeiro o valor do contrato originário sofrerá um aumento na ordem de **R\$ 42.441,11 (quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e onze centavos).**

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 13 de setembro de 2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 03 de outubro de 2022.

ASSINAM: NIZAELO FLORES DE ALMEIDA, Secretário Municipal de Educação e **ADÃO COENE BATISTA**, Representante Legal.

IGOR BORGES GUTIERREZ

Departamento de Contratos

Departamento de Contratos

DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2021

Desconsiderar a publicação REFERENTE AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2021, publicado no Diário Oficial do Município – DIRIBAS, no dia 02 de setembro de 2022, Ano II, Nº 385, páginas 35 e 36, Lei Municipal N.º 1.184, de 25 de janeiro de 2021.

Ribas do Rio Pardo/MS, 03 de outubro de 2022.

IGOR BORGES GUTIERREZ

Departamento de Contratos

Departamento de Licitações

AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2022 - Registro de Preços

Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futuras e parceladas **Aquisição e Instalação de Piso Modular Esportivo**, para atender as necessidades de Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público o resultado da análise da (s) amostra (s) da (s) proponente (s) mais bem classificada (s) no presente certame.

DO RESULTADO: Foram APROVADA (S) a (s) amostra (s) apresentada (s) conforme abaixo especificado:

Empresa: DACOR SPORTS LTDA. – EPP CNPJ Nº 04.600.936/0001-04				
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Marca
3	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PISO MODULAR ESPORTIVO, APLICADO DIRETAMENTE SOBRE CONCRETO.	M²	1285	Própria / Piso Modular Outdoor Tobian
Empresa: MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS LTDA CNPJ Nº 17.992.979/0001-24				
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Marca
2	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PISO MODULAR ESPORTIVO, APLICADO DIRETAMENTE SOBRE CONCRETO.	M²	3855	MMS/ Piso modular outdoor

A empresa JOAO HENRIQUE LIMA DE CASTRO ME inscrita no CNPJ nº 42.627.350/0001-22 não apresentou a amostra para o item 1 - Aquisição e instalação de piso modular esportivo, aplicado diretamente sobre concreto.

Ribas do Rio Pardo - MS, 03 de outubro de 2022.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Departamento de Licitações

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público o resultado da licitação supracitada:

Do Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futuras e parceladas aquisições de Material Elétrico para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Da Homologação e Adjudicação: Fundamentado no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores a autoridade competente homologou e adjudicou a licitação supracitada nas seguintes condições:

Empresas Homologadas e Adjudicadas: **DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. - EPP**, com sede na Rua Bahia, nº 1369, Sala 01, Bairro Vila Marman, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº 11.997.015/0001-92, para os itens 14, 16, 43 ao 45, 51, 56, 67, 69, 79, 89, 92, 94, 96, 97, 99, 102, 106, 109, 111, 112, 115, 122 e 131, perfazendo o valor total de R\$ 88.118,40 (oitenta e oito mil e cento e dezoito reais e quarenta centavos). **CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP**, com sede na Avenida Alexandre Herculano, nº 1895, Bairro Jardim Veraneio, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº 17.889.948/0001-42, para os itens 01, 12, 15, 17, 18, 52, 61, 66, 78, 100, 101, 104, 133, 134, 137 e 138, perfazendo o valor total de R\$ 189.159,10 (cento e oitenta e nove mil e cento e cinquenta e nove reais e dez centavos). **RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA – ME**, com sede na Travessa Vianópolis, nº 20, Bairro Vila Rosa Pires, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ nº 73.765.877/0001-47, para os itens 10, 11, e 95, perfazendo o valor total de R\$ 52.056,80 (cinquenta e dois mil e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). **COTEPOSTES POSTES E TRANSFORMADORES ELETRICOS LTDA. - EPP**, com sede na Avenida Manoel

Jose de Arruda, nº 1280, Bairro Jardim Califórnia, na cidade de Cuiabá - MT, inscrita no CNPJ nº 02.507.465/0001-69, para os itens 27 ao 30, 36 ao 42, 46, 55, 88, 113, 128 e 130, perfazendo o valor total de R\$ 28.215,34 (vinte e oito mil e duzentos e quinze reais e trinta e quatro centavos). **MENDONCA JUNIOR COMERCIAL LTDA. - EPP**, com sede na Avenida Fernando Correa da Costa, n 4646S, Quadra 07, Bairro Coxipo, na cidade de Cuiabá - MT, inscrita no CNPJ nº 44.873.952/0001-95, para os itens 07, 09, 13, 20, 22 ao 26, 49, 57, 58, 60, 62, 87, 90, 93, 114, 126, 132, 135, 136 e 139, perfazendo o valor total de R\$ 202.840,47 (duzentos e dois mil e oitocentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos). **ELIANE CARLA GAIDARJI LTDA - ME**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 285, Loja 02, Centro, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº 37.545.389/0001-60, para os itens 59, 63, 64 e 98, perfazendo o valor total de R\$ 33.229,50 (trinta e três mil e duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). **GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA. - ME**, com sede na Rua R 5, nº 105, Quadra R 7, Setor Oeste, na cidade de Goiânia - GO, inscrita no CNPJ nº 27.927.653/0001-77, para os itens 02 ao 06, 19, 21, 31 ao 35, 47, 48, 50, 53, 54, 70 ao 77, 80 ao 86, 91, 103, 105, 108, 110, 116, 117, 119 ao 121, 123 ao 125, 127 e 129, perfazendo o valor total de R\$ 119.521,96 (cento e dezenove mil e quinhentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos).

Foram fracassados os itens 08, 65, 68, 107 e 118.

Ribas do Rio Pardo - MS, 03 de Outubro de 2022.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2022 - Registro de Preços

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo sistema de Registro de Preços.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futuras e parceladas **locações de brinquedos**, visando atender as necessidades das Secretarias de: Educação; Juventude, Esporte e Lazer e Fundo Municipal de Assistência Social, do município de Ribas do Rio Pardo (MS), conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Lei Federal nº 8.078/90, Decretos Municipal n. 056/2009 e 062/2020, e demais disposições legais aplicáveis.

Data, Horário e Local da Realização da Sessão do Pregão: **20 de outubro de 2022, às 08h00min**, na sala de reuniões da Coordenadoria de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Edital: O edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>, e na Coordenadoria de Licitação, desde que fornecido pelo interessado dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim (PEN DRIVE, etc.), ou através de cópias reprográficas simples (fotocópias) mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 03 de outubro de 2022.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Departamento de Licitações**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA****PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2022 - Registro de Preços**

Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futuras e parceladas **Aquisição e Instalação de Piso Modular Esportivo**, para atender as necessidades de Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio CONVOCA a empresa **LLIMA ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA** EPP inscrita no CNPJ nº 01.682.110/0001-43 segunda colocada do item 1 do Pregão Presencial nº 044/2022 para no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data desta publicação, apresentar nas condições do Edital e Termo de Referência, amostra do ITEM 01.

Item	Descrição do Produto/Serviço
1	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PISO MODULAR ESPORTIVO, APLICADO DIRETAMENTE SOBRE CONCRETO

Ribas do Rio Pardo - MS, 03 de outubro de 2022.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo**PORTARIA N.º 068, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

“Dispõe sobre exoneração de servidor”.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador TIAGO GOMES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município e no art. 28, inc. XX, e no art. 211, ambos do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o Sr. JEFFERSON DOS SANTOS ATAIDE, que exerce o cargo de Diretor de Departamento de Administração e Recursos Humanos – DSCM/A-200, do quadro de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30 de setembro de 2022.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 03 de outubro de 2022.

TIAGO GOMES DE OLIVEIRA

Presidente da CMRRP

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo**PORTARIA N.º 069, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

“Dispõe sobre exoneração de servidor”.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador TIAGO GOMES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município e no art. 28, inc. XX, e no art. 211, ambos do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na forma do art. 11, inc. II, da Lei Municipal nº 686/2001, RODRIGO CALIXTO EVANGELISTA, que exerce o cargo de Assessor Parlamentar – ASPA, do quadro de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de outubro de 2022.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 03 de outubro de 2022.

TIAGO GOMES DE OLIVEIRA

Presidente da CMRRP

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTARIA Nº 070, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Nomeia servidor para ocupar os cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador TIAGO GOMES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município e no art. 28, inc. XX, e no art. 211, ambos do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, na forma do art. 11, inc. II, da Lei Municipal nº 686/2001, RODRIGO CALIXTO EVANGELISTA, portador do RG. nº. 1995842 SEJUSP/MS e CPF nº. 053.427.871-06, para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Administração e Recursos Humanos – DSCM/A-200, do quadro de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 04 de outubro de 2022.

TIAGO GOMES DE OLIVEIRA

Presidente da CMRRP

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTARIA Nº 071, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Nomeia servidor para ocupar os cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador TIAGO GOMES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município e no art. 28, inc. XX, e no art. 211, ambos do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, na forma do art. 11, inc. II, da Lei Municipal nº 686/2001, RAQUEL ALVES DOS SANTOS, portadora do R.G. nº. 001.833.949 SEJUSP/MS e CPF nº. 033.217.321-65, para exercer o cargo de Assessora Parlamentar – ASPA, do quadro de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 04 de outubro de 2022.

TIAGO GOMES DE OLIVEIRA

Presidente da CMRRP

BOLETIM SEMANAL DA TESOUREARIA

30/09/2022

PREFEITURA		
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	1.916.587,73
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	4.067,15
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	4.138.498,85
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.086.674,09
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	1.135.448,70
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	807.999,02
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	31,37
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	726.117,52
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	2.550.699,53
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	1.328.496,24
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	1.570.964,91
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	3.822.455,78
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	2.637.195,32
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	85.321,73
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	129.833,54
B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X	FEDERAL	632.663,31

B.B. PREF MUNIC RRPARD - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	205,42
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	4.732.283,05
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	1.950.021,18
C.E.F. - IPTU / 134-4	MUNICIPAL	14.572.835,73
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	1.923.349,56
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.457,50
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	11.754.524,15
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	98.048,99
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	332,11
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	800.146,02
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	71.434,20
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	772.124,97
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	17.114,55
TOTAL		60.329.833,97

EDUCAÇÃO

B.B. QUOTA SALARIO EDUCACAO / 12.214-9	FEDERAL	7.748,67
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	504,16
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	88.837,22
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	20,97
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,62
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	90.485,61
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	189.057,39
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.086,55
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	18,46

B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	5.061,62
B.B. INFRA ESTR. ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	7.369,03
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	370,32
B.B, CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.288,84
TOTAL		391.849,46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	184.541,28
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	1.535.973,00
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	1,98
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	47.682,35
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	176,37
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	48,50
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	129,15
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.570,02
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	67,97
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	202,65
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	450.705,94
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	5,46
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	1.630.456,82
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	45.369,28
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	100.550,00
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 3.999.480,77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	68.560,53
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	70.877,81
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. - 8.684-3	MUNICIPAL	8.205,19
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	131.769,14
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	56.619,42
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	37.970,04
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	57.983,50
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	10.885,48
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	34.808,74
B.B. BLOCO GESTÃO SUAS - 37.612-4	FEDERAL	69,98
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 37.619-1	FEDERAL	6,31
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 11.896-6	FEDERAL	20,63
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	40.582,53

B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	243.004,46
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	192.174,71
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		953.538,47
FUNDOS		
B.B.FUNDEB - 14.273-5		842.901,66
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		17.150,07
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		615.451,65
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		36.257,33
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		700.038,80
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		85.866,33
TOTAL		2.297.665,84

ÚLTIMOS BOLETINS COVID-19



AVISOS

NÓS VAMOS VENCER ESSA BATALHA!

COMITÊ GESTOR DE COMBATE À COVID-19



#ribascontraacovid19

QUEIMADA É CRIME!

NÃO COLOQUE FOGO EM TERRENOS, PASTOS, LIXO OU QUINTAIS. É NESTA ÉPOCA SECA E DE MUITOS VENTOS QUE A PROPAGAÇÃO DE INCÊNDIOS ACONTECE.

**Incêndio - Animais nas Ruas
Alagamentos - Assistência à População**

67 9646-9800 - Sérgio

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

DEFESA CIVIL

COMO REQUERER CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG)

» Agende primeiro na página da internet: <http://servicos.sejusp.ms.gov.br>

» Clique em **RIBAS DO RIO PARDO**

» Após, clique se é 1ª. via ou 2ª. via e avance até chegar no dia e hora

» No dia e hora agendados, apresente os documentos (originais) abaixo:

Certidão de Nascimento ou Casamento (em caso de divórcio, deverá ter a averbação) 2 fotos 3x4 (preto/branco ou colorida)

» Poderá constar - de forma opcional - o número de outros documentos, que deverão ser apresentados com os originais, tais como:

CPF, CNH, CTPS, Cartão do SUS, FATOR RH

Observação: em caso de 2ª. via, deverá ser apresentada a guia (original) devidamente recolhida

Local: CRAS Central - Rua José Coletto Garcia, 360

Secretaria Municipal de Assistência Social

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RUAS E AMBULANTES

67 99286-6406

DIA	SERVIDOR/FISCAL	TRIBUTÁRIO
1	SÁBADO	ENIO COLETE
2	DOMINGO	ENIO COLETE
3	SEGUNDA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
4	TERÇA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
5	QUARTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
6	QUINTA-FEIRA	ENIO COLETE
7	SEXTA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
8	SÁBADO	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
9	DOMINGO	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
10	SEGUNDA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO
11	TERÇA-FEIRA	FERIADO
12	QUARTA-FEIRA	FERIADO
13	QUINTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
14	SEXTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
15	SÁBADO	ILSON GARCIA DE MOURA
16	DOMINGO	ILSON GARCIA DE MOURA
17	SEGUNDA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
18	TERÇA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
19	QUARTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
20	QUINTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
21	SEXTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
22	SÁBADO	RODRIGO NUNES HONORATO
23	DOMINGO	RODRIGO NUNES HONORATO
24	SEGUNDA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
25	TERÇA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
26	QUARTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
27	QUINTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
28	SEXTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
29	SÁBADO	JOÃO MARCOS PEREIRA
30	DOMINGO	JOÃO MARCOS PEREIRA
31	SEGUNDA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO

Secretaria de FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

Vigilância em Saúde informa:

DISQUE AGLOMERAÇÃO



(67) 9 9277-2173

(67) 3238-2468*

Tire suas dúvidas sobre o novo decreto!

Denuncie Aglomerações ou qualquer descumprimento das determinações de combate ao COVID-19

*Horário de funcionamento do Telefone Fixo: Segunda à Sexta das 7h às 17h e das 13h às 17h.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

Secretaria de SAÚDE

Vigilância em SAÚDE

Escala de Outubro 2022

Plantões 24h

Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Man Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3020
2	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
3	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1668
4	Avianda	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1489
5	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1668
6	Danielle	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
7	Dory	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
8	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1668
9	Man Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3020
10	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
11	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1668
12	Avianda	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1489
13	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1668
14	Danielle	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
15	Dory	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
16	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1668
17	Man Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3020
18	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
19	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1668
20	Avianda	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1489
21	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1668
22	Danielle	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
23	Dory	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
24	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1668
25	Man Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3020
26	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
27	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1668
28	Avianda	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1489
29	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1668
30	Danielle	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
31	Dory	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914

Secretaria de SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO